



Número: **5016225-86.2021.4.03.6100**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **26ª Vara Cível Federal de São Paulo**

Última distribuição : **22/06/2021**

Valor da causa: **R\$ 103.228,48**

Processo referência: **5016225862021**

Assuntos: **Inadimplemento, Correção Monetária, Juros de Mora - Legais / Contratuais, Cédula de Crédito Bancário, Compromisso, Contratos Bancários, Empréstimo consignado**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)	
	ARNOR SERAFIM JUNIOR (ADVOGADO)
YE COMERCIO DE OCULOS LTDA - EPP (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
571141782	31/03/2026 16:22	Edital	Edital



PODER JUDICIÁRIO
26ª Vara Cível Federal de São Paulo

Avenida Paulista, 1682, Bela Vista, São Paulo - SP - CEP: 01310-200
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156)Nº 5016225-86.2021.4.03.6100

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: ARNOR SERAFIM JUNIOR - SP79797 ADVOGADO do(a) EXEQUENTE:
SAMANTA SANTOS DA ROCHA - SP323938 ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: MARINA EMILIA BARUFFI
VALENTE - SP109631

EXECUTADO: YE COMERCIO DE OCULOS LTDA - EPP

EDITAL

EDITAL COM PRAZO DE 20 DIAS PARA INTIMAÇÃO DE YE COMÉRCIO DE ÓCULOS LTDA. - EPP

O Juízo da 26ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo **FAZ SABER** a todos quantos o presente **Edital** virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente **Ye Comércio de Óculos Ltda. - EPP, CNPJ 16.801.330/0001-16**, que por este Juízo e respectiva Secretaria se processam os autos da ação supracitada. Que, sendo certo constar dos autos que este se encontra em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 20 dias, após o qual fica intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$ 129.941,94 para dezembro/2022, que deverá ser atualizada na data do pagamento, na forma do artigo 523 do Código de Processo Civil, atentando para o fato de que o não pagamento no prazo acima implicará acréscimo de multa de 10% e honorários advocatícios de 10%, e, posteriormente, ser expedido mandado de penhora e avaliação. Transcorrido o prazo de 15 dias sem o pagamento voluntário, iniciar-se-á o prazo de 15 dias, previsto no art. 525, para apresentação de impugnação. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei.



Este documento foi gerado pelo usuário 412.***.***-00 em 09/04/2026 13:55:18

Número do documento: 26033116220649300000552775590

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26033116220649300000552775590>

Assinado eletronicamente por: SILVIA FIGUEIREDO MARQUES - 31/03/2026 16:22:06